



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

EDITAL 3/2024 - DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2024.1.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Comissão constituída pela Portaria n.º 1232/GAB-REITORIA/IFRR, de 10 de abril de 2024, torna público o presente edital referente ao processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução CONSUP/IFRR N° 753, de 21 de setembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).
- 1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria n.º 1232/GAB-REITORIA/IFRR, de 10 de abril de 2024.
- 1.3. Cabe a comissão designada analisar as inscrições dos servidores, elaborar relatório conclusivo e publicar o resultado.
- 1.4. O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

2. DAS MODALIDADES

2.1. As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

- 2.1.1. **Modalidade I:** participação em cursos de graduação com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de uma bolsa de mestrado, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.2. **Modalidade II:** participação em cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 50% de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.3. **Modalidade III:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.
- 2.1.4. **Modalidade IV:** participação em cursos de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de uma bolsa, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes – valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.2. As modalidades de bolsa não são cumulativas. Os servidores deverão concorrer apenas para uma modalidade.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

- 3.1.1. Ser servidor em exercício no IFRR;

- 3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação;
- 3.1.3. Comprovar a necessidade de desenvolvimento no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente do IFRR, prevista para o setor de exercício do servidor;
- 3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o programa, caso já tenha sido bolsista;
- 3.1.5. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a bolsa;
- 3.1.6. Não estar afastado integralmente para estudo.

3.2. Havendo disponibilidade orçamentária, poderão ser concedidas as bolsas remanescentes aos servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior e aos servidores que estão afastados integralmente para estudo.

3.3. Não poderá participar do Programa o servidor que esteja recebendo ou tenha recebido bolsa ou diárias e passagens de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida.

3.4. Caso seja identificada a participação em outros programas internos e externos, nos termos do caput, simultaneamente à participação neste Programa, serão tomadas as medidas cabíveis à apuração da responsabilidade e ressarcimento ao erário dos valores já recebidos do IFRR.

4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1. Serão oferecidas **53** (cinquenta e três) bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

CATEGORIAS	QUANTIDADE
Graduação	03
Especialização	05
Mestrado	27
Doutorado	18
TOTAL	53

4.2. Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na **Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, e serão pagos, exclusivamente, em crédito único, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
R\$ 630,00	R\$ 1.050,00	R\$ 2.100,00	R\$ 3.100,00

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. No prazo especificado no cronograma deste edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, **em arquivo único**, formato .pdf (digitalizado), para o e-mail proquali@ifrr.edu.br:

- a) Formulário de Inscrição (**ANEXO I do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Inscrição - PROQUALI);
- b) Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;
- c) Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP/2024 que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque, conforme modelo abaixo:

SETOR	NECESSIDADE PREVISTA					Envolve uma ação de desenvolvimento a nível de educação formal
	O que NÃO SE SABE FAZER ou NÃO SER	Tema Geral	Recorte do Tema Geral	Capacidade a ser desenvolvida	Resultado que trará para a organização	
Coordenação de Cadastro	Compreender a legislação aplicada à Gestão de Pessoas e suas nuances para a efetividade nos processos de trabalho da instituição.	Gestão de Pessoas	Legislação de pessoal aplicada ao serviço público	Antecipar, identificar e administrar a ocorrência de situações de risco	Possuir maior conhecimento na legislação garante que os processos e ações sejam analisados e realizados com maior consistência, segurança jurídica e embasamento.	Sim
Coordenação de Cadastro	Aumentar o conhecimento sobre a educação profissional e tecnológica	Gestão de Pessoas	Participação em curso de qualificação	Identificar os principais marcos institucionais que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público	Produção de conhecimento para realização de pesquisas que integrem os saberes inerentes ao mundo do trabalho, promovendo a formação humana integral por meio de educação, ciência e tecnologia.	Sim
Diretoria de Administração e Planejamento	Atender às demandas do Ministério de Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), relacionadas à conversão das documentações	Governo e Transformação Digital	Obter conhecimentos e atualizações teóricas e técnicas para implementar no CBV as demandas do MEC e do CONARQ, relativas à gestão de documentos	Criar um ambiente propício à experimentação e à melhoria contínua	Implementar a gestão de documentos digitais e digitalizados no CBV do IFRR, conforme a fundamentação jurídica estipulada pelo MEC e pelo CONARQ.	Não
Coordenação de Planejamento da Contratação	Operacionalizar a nova ferramenta do Sistema PGC	Governo e Transformação Digital	Elaboração do Plano Anual de Contratações	Colaborar e cooperar em atividades desenvolvidas coletivamente para atingir metas compartilhadas	Operacionalização do Sistema PGC	Sim
Departamento de Administração e Planejamento	Capacitação em Sistemas Governamentais: SIAIS, SPIUNET, COMPRASNET, SIAFI, SIASG entre outros utilizados na rotina de trabalho.	Governo e Transformação Digital	Aspectos gerais e aplicação prática de Gerenciamento de Sistemas Governamentais	Garantir o atendimento das necessidades dos usuários e dos cidadãos	Conhecimento e eficiência no gerenciamento dos sistemas governamentais	Sim

- d) Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou na função ocupado no setor de exercício. (**ANEXO II do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Justificativa - PROQUALI);
- e) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (**ANEXO III do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração referente à titulação - PROQUALI);
- f) Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- g) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitida pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;
- h) Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público, (**ANEXO IV do edital** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Declaração; **Modelo:** Declaração sobre recebimento de bolsa - PROQUALI);
- i) Comprovação dos critérios previstos no **ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**, disponível na página do IFRR, <https://www.ifrr.edu.br/documentos/?title=Proquali>.

5.2. As documentações dos itens de "a" a "h" são de caráter obrigatório.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados no processo seletivo:

6.1.1. Os servidores que não apresentarem as documentações na forma exigida neste edital;

6.1.2. Os servidores que deixar de apresentar as documentações de caráter obrigatório.

6.2. Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (**ANEXO I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023**):

7.1.1. Prazo para a conclusão do curso;

7.1.2. Experiência Profissional no IFRR;

7.1.3. Tempo de serviço.

7.2. Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do **ANEXO V do edital** - modelo disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Formulário; **Modelo:** Formulário de Recurso - PROQUALI);

8.2. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser entregues por e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do presente edital serão divulgados no sítio do IFRR, na área de Gestão de Pessoas/ Editais (<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/gestao-de-pessoas>), de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste edital.

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

10.1. A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 1.º semestre de 2024, sendo o pagamento feito em crédito único.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade (**ANEXO II da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023** - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP: **Tipo do documento:** Termo; **Modelo:** Termo de Compromisso e Responsabilidade - PROQUALI) e realizar a entrega do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital.

11.2. Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução e no Termo de Compromisso e Responsabilidade supracitados.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/04/2024	Sítio do IFRR*
Prazo para Impugnação	17/04/2024 até às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resultado da Impugnação	19/04/2024	Sítio do IFRR*
Inscrições	22 a 30/04/2024	proquali@ifrr.edu.br
Período da análise das inscrições	02 a 08/05/2024	-
Divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2024	Sítio do IFRR*
Interposição de Recursos	10/05/2024 ate às 17h	proquali@ifrr.edu.br
Resposta aos Recursos Interpostos	15/05/2024	Sítio do IFRR*
Divulgação do Resultado Oficial	15/05/2024	Sítio do IFRR*
Assinatura e Entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	16/05/2024	Via Suap e encaminhar para o email proquali@ifrr.edu.br

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Caso o servidor tenha se inscrito para mais de uma modalidade, será considerada para efeito apenas a última inscrição enviada à comissão.

13.2. O pagamento das bolsas tem previsão para ocorrer até o dia 30 de junho de 2024, podendo ser antecipado ou postergado conforme disponibilidade do financeiro.

13.3. O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

13.4. Os casos omissos neste edital serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas .

Boa Vista-RR, 16 de abril de 2024.

NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA
Reitora do IFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
[EDITAL PROQUALI IFRR]

1. CANDIDATO		
Nome Completo:	Cargo:	
Unidade de lotação:	Unidade de exercício:	
Data de Ingresso no IFRR:	Setor de atuação:	
E-mail:	Telefone:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
2. CURSO		
Instituição:		
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Nome do Curso/Área:		
Início do Curso: ___/___/____		Previsão de término: ___/___/____
3. DOCUMENTAÇÃO		
<p>- Comprovação de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação, informando prazo para conclusão;</p> <p>- Comprovação da necessidade da ação de desenvolvimento no PDP vigente, que seja atendida por nível de educação formal, prevista para o setor de exercício do servidor, sendo necessário enviar apenas a página onde consta a ação com o devido destaque;</p> <p>- Justificativa apresentando a relevância da qualificação para desempenho do servidor no cargo ou função ocupado no setor de exercício;</p> <p>- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida;</p> <p>- Declaração de que não se encontra afastado integral para estudo, emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas, e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria;</p> <p>- Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento anteriores de bolsa auxílio à qualificação emitido pelas Coordenações de Gestão de Pessoas e Coordenação de Desenvolvimento do Servidor, no caso da Reitoria; (Anexo III);</p> <p>- Declaração de que não recebe bolsa ou vantagens e/ou não participa de outros programas de fomento internos e externos, custeados com recurso público (Anexo IV);</p> <p>- Comprovação dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 753, de 21 de setembro de 2023.</p>		

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

ANEXO II – FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

[EDITAL PROQUALI IFRR]

Instituição:
Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado
Nome do Curso/Área:
JUSTIFICATIVA APRESENTANDO A RELEVÂNCIA DO CURSO PARA DESEMPENHO NA FUNÇÃO OU NO CARGO OCUPADO NO SETOR DE EXERCÍCIO
<i>Explique sucintamente por que sua qualificação é relevante para o cargo de [Cargo do Servidor] no [Setor de Exercício], abordando:</i> <i>Aprimoramento técnico.</i> <i>Aplicação prática dos conhecimentos.</i> <i>Alinhamento aos objetivos organizacionais</i>

ANEXO III - DECLARAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não possuo]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos Resolução 753/2023-CONSUP/IFRR, de 21 de setembro de 2023.

Local, 16 de abril de 2024.

NOME DO SERVIDOR

Matrícula Siape

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos seguintes termos:

I – FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II – FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III – PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, {dia} de {mês} de {ano}.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilra Jane Filgueira Bezerra, REITOR(A) - CD0001 - IFRR**, em 16/04/2024 09:32:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271714
Código de Autenticação: 7ed24ed7a2

